LEI Nº 192, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

“AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E ANULA DOTAÇÕES”.

O Povo do Município de **Santana do Paraíso - MG**, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de credito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), para detalhamento de dotações orçamentária pertinentes ao Legislativo Municipal, como segue:

01.01.001 1001 4120 - Equipamento e material permanente		25.000,00
01.01.001 2001 3111 - Pessoal civil (Agentes Políticos)		260.000,00
01.01.001 2002	3111 - Pessoal civil (Manut. Câmara)	65.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	11.000,00
	3120 - Material de consumo	7.000,00
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	500,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos	80.000,00
	3142 - Despesas de exercícios anteriores	30.000,00
01.01.001 2003	3253 - Salário Família	500,00
TOTAL		**480.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ás despesas autorizadas no artigo anterior, fica cancelada no mesmo valor as seguintes dotações:

01.01.001 2001 3211 - Transferência Operacionais	432.000,00
01.01.001 3019 4311 - Auxílios para Despesa de Capital	48.000,00
TOTAL	**480.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 16 de fevereiro de 2001.

RAIMUNDO ANÍCIO BOTELHO
Prefeito Municipal